EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ nº 35.138.105/0001-96)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1342691

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 99,20% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do EB Fibra Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia e do EB Capital Educação Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pelos respectivos administradores. Esses fundos investem em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociadas e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Recalculamos a valorização da aplicação nos Fundo Investidos, com base nas cotas divulgadas pelo seus respectivos administradores; — Obtivemos as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com o composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; — Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação das carteiras de aplicações nos Fundos Investidos; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização dos Fundos Investidos, assim como nas divulgações

relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade

de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

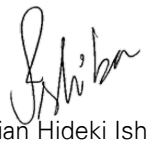

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.138.105/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo
Ativo							
Ativo Circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**2.509**	**1,12%**		**2.092**	**0,77%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
BRL DTVM S.A.	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**338.622**	**2.509**	**1,12%**	**314.655**	**2.091**	**0,77%**
FICFI Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI	4	338.622	2.509	1,12%	314.655	2.091	0,77%
Cotas de fundos referenciados		-	-	0,00%	-	-	0,00%
Ativo não circulante			**221.545**	**99,20%**		**268.231**	**99,29%**
Cotas de fundos de investimentos		**145.784**	**221.545**	**99,20%**	**144.644**	**268.231**	**99,29%**
EB Fibra Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia	5	47.826	182.407	81,68%	47.200	173.640	64,27%
EB Capital Educação Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	5	97.958	39.138	17,52%	97.444	94.590	35,01%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**224.055**	**100,32%**		**270.323**	**100,06%**
Passivo							
Outras obrigações			**723**	**0,32%**		**162**	**0,06%**
Taxa de administração e gestão			705	0,31%		150	0,06%
Auditoria e custódia			12	0,01%		12	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			6	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**723**	**0,32%**		**162**	**0,06%**
Patrimônio líquido			**223.332**	**100,00%**		**270.161**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**224.055**	**100,32%**		**270.323**	**100,06%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.138.105/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultados
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Resultado com Ativos Financeiros		**(48.277)**	**(13.425)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	161	246
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.1	(48.438)	(13.671)
Demais despesas/receitas		**(4.441)**	**8.582**
Taxa de administração e gestão	8 | 14	(4.408)	(4.113)
Taxa de performance - Reversão	14.c	-	12.764
Auditoria e custódia	8	(25)	(35)
Taxa de fiscalização CVM	8	(6)	(37)
Outras despesas	8	(6)	-
Outras receitas		4	3
Resultado do exercício		**(52.718)**	**(4.843)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.138.105/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**(52.718)**	**(4.843)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(52.718)**	**(4.843)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.138.105/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023		**200.306**	**200.316**	**67.069**	**267.385**
Integralização de cotas	11.d	7.619	7.619	-	7.619
Resultado do exercício		-	-	(4.843)	(4.843)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**207.925**	**207.935**	**62.226**	**270.161**
Integralização de cotas	11.d	5.889	5.889	-	5.889
Resultado do exercício		-	-	(52.718)	(52.718)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**213.814**	**213.824**	**9.508**	**223.332**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.138.105/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	161	246
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3.853)	(4.245)
Pagamento de auditoria e custódia	(25)	(23)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(37)
Pagamento de anbima	(6)	-
Outras receitas	4	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.719)**	**(4.056)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(1.753)	(1.972)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.753)**	**(1.972)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	5.889	7.619
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**5.889**	**7.619**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**417**	**1.591**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.092	501
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.509	2.092
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**417**	**1.591**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 35.138.105/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 24 de setembro de 2019 e iniciou suas operações em 23 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 8 anos contados da data em que foram subscritas cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de Cotas do Fundo, podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos do Fundo, ou ainda, prorrogado automaticamente por até 2 (dois) períodos adicionais de 01 (um) ano e será regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo destina-se a investidores classificados como investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo, incluindo mútuos conversíveis em participações de Sociedades Alvo e cotas de Fundos consolidadores, sendo que os Fundos consolidadores representam um ou mais fundos de investimento em participações que poderão ser constituídos e geridos pelo consultor especializado para consolidação do investimento pelo Fundo e por coinvestidores, incluindo os cotistas que desejem investir em uma oportunidade de coinvestimento em uma Sociedade Alvo.

O período de investimento do Fundo compreende o período de até 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, que foi em, 23 de abril de 2020, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo foi classificado pela Administradora como Entidade de Investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") relacionados abaixo:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, em processo de adaptação, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo encontrava-se em período de adaptação à Resolução CVM nº 175, cujo prazo final para adequação é 30 de junho de 2025. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 22, a adaptação foi concluída em 26 de junho de 2025.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participação são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos dos Fundos Investidos referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizados, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização de valor justo.

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas

estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	2.509	2.091
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.509**	**2.092**

(*) O Fundo possui investimento em cotas do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do fundo será impactada pelos custos e despesas do fundo investido, inclusive taxa de administração, se houver.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram reconhecidas rendas no valor de R$ 161 (R$ 246 em 2024), registrado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

5. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo investe 99,20% (99,29% em 2024) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento em participações, conforme destacado abaixo:

Fundo	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor da cota	Valor	Quantidade	Valor da cota	Valor
EB Fibra FIP - Classe A	47.826	3.813,97	182.407	47.200	3.678,76	173.640
EB Capital Educação FIP -	97.985	399,54	39.138	97.444	970,71	94.590

Classe D						
Total	**145.764**		**221.545**	**144.644**		**268.231**

As demonstrações financeiras auditadas do EB Fibra FIP Multiestratégia de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 21 de julho de 2025 pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras auditadas do EB Capital Educação FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada de 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas em 28 de julho de 2025 pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião.

5.1. Movimentação de cotas de fundos de investimento em participações
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo registrou à título de "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento em participações" o montante negativo de R$ 48.438 (montante negativo de R$ 13.671 em 2024), conforme apresentado nas "Demonstrações dos resultados".

Em 2025

Fundo investido	29/02/2024	Compra de cotas	Resultado apurado	28/02/2025
EB Fibra FIP - Classe A	173.640	1.239	7.528	182.407
EB Capital Educação FIP - Classe D	94.590	514	(55.966)	39.138
Total	**268.231**	**1.753**	**(48.438)**	**221.545**

Em 2024

Fundo investido	28/02/2023	Compra de cotas	Resultado apurado	29/02/2024
EB Fibra FIP - Classe A	157.365	1.972	14.303	173.640
EB Capital Educação FIP - Classe D	122.565	-	(27.975)	94.590
Total	**279.930**	**1.972**	**(13.671)**	**268.231**

6. Gerenciamento de riscos
Os investimentos do Fundo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os seguintes:

Risco de Concentração da Carteira: o Fundo pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucos fundos Investidos, que por sua vez, podem investir uma única ou em poucas Sociedades Alvo, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa seu Patrimônio Líquido;

Risco de Liquidez: o Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no Regulamento do Fundo, pagamentos relativos à amortização de Cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco Socioambiental: as operações do Fundo, dos fundos investido, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, o fundo investido, as Sociedades Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos fundos investidos, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo e os fundos investidos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais;

Risco Relacionado às Sociedades Alvo: Devido às participações societárias do fundo investido nas Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais de cada uma das Sociedades Alvo também são riscos operacionais dos fundos investidos e do Fundo, uma vez que a performance do Fundo depende da performance dos fundos investidos e das Sociedades Alvo. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (ii) a performance das Sociedades Alvo pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Sociedades Alvo figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares; e (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais o Fundo pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que os Fundos Investidos pelo Fundo poderão exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Sociedades Alvo ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Sociedades Alvo, ou de que, nos casos em que o fundos investidos possam exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos entro do período esperado;

Risco de Mercado: o valor dos Ativos Alvo integrantes da Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das Sociedades Alvo investidas pelo fundo investido. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos
O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Despesas incorridas pelo Fundo
Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	4.408	1,63%	4.113	1,53%
Auditoria e custódia	25	0,01%	35	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	6	0,00%	37	0,01%
Outras despesas	6	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**4.445**	**1,64%**	**4.185**	**1,56%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 271.027 (R$ 268.334 em 2024).

9. Classe de cotas
O patrimônio do Fundo será representado por 4 (quatro) classes de cotas, representativas de frações ideais, assumindo a forma nominativa e escritural e conferindo aos cotistas direitos e obrigações de acordo com a respectiva classe, quais sejam:

(i) As Cotas Classe A, que poderão ser subscritas por investidores qualificados, que se comprometam a investir no Fundo valor inferior ao equivalente em reais a US$ 5.000, sendo considerada, para conversão da moeda, a variação da taxa PTAX;

(ii) As cotas Classe B, que somente poderão ser subscritas por (i) investidores qualificados que se comprometam a investir no Fundo o valor mínimo equivalente em reais a US$ 5.000, sendo considerada, para conversão da moeda, a variação da taxa PTAX; e/ou (ii) sócios do gestor, direta ou indiretamente, sem limite mínimo de investimento;

(iii) As cotas Classe C (Não emitida), que somente poderão ser subscritas pelos veículos estrangeiros, sem investimento mínimo estabelecido; e

(iv) As cotas Classe D (Não emitida) , que somente poderão ser subscritas por partes ligadas ao gestor, exceto os sócios do gestor (que deverão subscrever cotas Classe B), sem investimento mínimo estabelecido.

A posição do patrimônio líquido e quantidade das cotas Classes A e B em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024 estão demonstradas abaixo:

Classe de Cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Quantidade de cotas	R$	Quantidade de cotas	R$
Classe A	14.950	15.524	14.539	18.848
Classe B	198.864	207.808	193.386	251.307

10.Evolução da rentabilidade das cotas

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes ao exercício	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	(19,61)%	6,74%
Valor da Cota (em R$)	1.044,5127	1.424,7902
Patrimônio líquido médio R$/mil	271.027	268.408

Classe de cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	1.038,3644	(19,90)%	1.296,3892	(2,41)%
Classe B	1.044,9749	(19,59)%	1.299,5087	(2,68)%

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11.Emissão, resgate de cotas e amortização

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a primeira emissão de cotas, será de R$ 10.000.

As emissões de cotas subsequentes à primeira emissão de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, sem limitação de valor; ou

(ii) mediante simples deliberação do administrador, exclusivamente nos casos (i) de emissão de novas cotas Classe C, para que os veículos estrangeiros subscrevam o número de cotas Classe C necessário para integralização do montante de capital comprometido pelos seus respectivos investidores em dólares americanos, e (ii) de quaisquer classes de Cotas, para que o respectivo cotista subscreva o número de cotas necessário para o reinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Resgate de cotas
Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização
O Administrador poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do gestor, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira do Fundo.

O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas
As cotas do Fundo serão integralizadas em moeda corrente nacional mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recebimento de pagamento.

Não será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários.

Durante o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 houve a integralização de 5.889 (7.619 em 2024) cotas pelo valor total de R$ 5.889 (R$ 7.619 em 2024) e desde início do Fundo foram integralizadas 213.814 cotas no montante total de R$ 213.824.

Classe de Cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Quantidade integralizada	Valor integralizado	Quantidade integralizada	Valor integralizado
Classe A	411	411	522	522
Classe B	5.478	5.478	7.097	7.097
Consolidado	**5.889**	**5.889**	**7.619**	**7.619**

e. Negociação

As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas no mercado secundário, no módulo pertinente da B3, cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores pertencentes ao público-alvo observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 160/22.

As cotas do Fundo poderão ainda ser negociadas e transferidas privadamente, desde que observadas as condições descritas no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à integralização. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário ao Administrador, que atestará o recebimento do termo de cessão, encaminhando-o ao escriturador das cotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das Cotas nos respectivos registros do Fundo tendo a citada alteração, como data base a data de emissão do recibo do termo de cessão pelo Administrador.

Os cotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação do Administrador para exercerem seu direito de preferência, mediante notificação ao titular das cotas ofertadas, com cópia para o Administrador;

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve negociação de cotas.

12.Período de investimento e desinvestimento

O período em que o Fundo realizará os investimentos nas sociedades alvo, primordialmente, no período de até 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O período de desinvestimento se inicia no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará juntamente com o prazo de duração do Fundo.

13.Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

14.Remuneração da administração
O Fundo pagará a Taxa de Administração ao administrador e a Taxa de Gestão ao gestor.

a. Taxa de administração e custódia
A taxa de administração devida por todos os Cotistas ao Administrador corresponderá a 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70, corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir da data de constituição do Fundo.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no Regulamento, e será paga pelos Cotistas mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador.

A taxa de administração engloba a remuneração de serviços de taxa de gestão.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que estiver investida em cotas de um ou mais fundos de investimento em participações que poderão ser constituídos e geridos pelo gestor, conforme facultado pelo Regulamento do Fundo, será isenta do pagamento da Taxa de Administração descrita acima.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, está incluída na taxa de administração devida ao Administrador, corresponderá ao valor máximo de R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

b. Taxa de gestão
Como remuneração pelos serviços de gestão ao Fundo, o gestor fará jus ao recebimento da taxa de Gestão, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

Com relação às Cotas Classe A:
(a) Pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura do primeiro compromisso de investimento que o Fundo vier a receber, o percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Classe A; e

(b) Após o prazo de 02 (dois) anos referido no item (a), o percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Com relação às Cotas Classe B:
(a) Pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura do primeiro compromisso de investimento que o Fundo vier a receber, o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Classe B; e

(b) Após o prazo de 02 (dois) anos referido no item (a), o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As Cotas Classe C (ainda não emitidas) e Cotas Classe D (ainda não emitidas) serão isentas do pagamento da Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração e gestão o montante de R$ 4.408 (R$ 4.113 em 2024), sendo R$ 200 (R$ 14 em 2024) a título de taxa de administração e R$ 4.208 (R$ 4.099 em 2024) a título de taxa de gestão.

c. Taxa de performance

O gestor fará jus à Taxa de Performance, que passará a ser devida pelos cotistas detentores de cotas Classe A e cotas Classe B somente após os mesmos terem recebido, a título de amortização de suas cotas, o capital investido corrigido pela variação do IPCA acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano ("Rentabilidade Preferencial"), devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo.

Catch Up

Após a amortização aos cotistas classe A e cotistas classe B de seu capital investido acrescido da Rentabilidade Preferencial, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado que vier a ser recebido pelo Fundo, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídas às cotas classe A e cotas classe B, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da Taxa de Performance. O pagamento prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo gestor seja equivalente a:

(i) para as cotas classe A: 20% (vinte por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos cotistas classe A, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas classe A; e

(ii) para as cotas classe B: a 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos cotistas classe B, com (ii) o próprio valor pago ao gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas classe B.

Após atingido o limite do Pagamento Prioritário mencionado acima:
(i) para as cotas classe A: 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos cotistas detentores de cotas classe A deverá ser destinado a eles destinado, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos cotistas detentores de cotas classe A deverá ser destinado ao gestor, a título de Taxa de Performance; e

(ii) para as cotas classe B: 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos cotistas detentores de cotas classe B deverá ser destinado a eles destinado e 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento do resultado atribuível aos cotistas detentores de cotas classe B deverá ser destinado ao gestor, a título de Taxa de Performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve provisão de taxa de *performance* (foi revertido a provisão de taxa de performance no montante de R$ 12.764 em 2024).

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

16.Tributação
Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

17.Outros serviços prestados pelos auditores independentes
Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18.Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19.Transações com partes relacionadas
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração prestados ao Fundo pela BRL Trust Investimentos Ltda. e serviços de gestão e performance prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme nota explicativa nº 14.

20.Alterações Estatutárias
Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve alterações estatutárias.

21.Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24

de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

22.Eventos subsequentes

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 02 de maio 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular realizado em 26 de junho de 2025, foi deliberado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo passará a ser de classe única. Em decorrência dessa adaptação, a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado “EB Capital Private Equity I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.”

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável